LEI Nº 1.767, DE 27 DE JANEIRO DE 2.006

"Cria no anexo II da resolução 01/94, que regulamentou a Lei Municipal nº 217, de 06/12/1994, a tabela "C" e cria o cargo de Professor Assistente no quadro de cargos permanentes do anexo I da Lei nº 217, de 06/12/1994 e anexo I da resolução nº 01/94 de 08/12/1994"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :

ARTIGO 1º: Fica criada no anexo II da resolução nº 01/94, que regulamentou a Lei nº 217 de 06/12/1994, a tabela "C" com a redação do anexo I desta Lei.

ARTIGO 2º: Fica criado no quadro de cargos permanente de que tratam o anexo I da Lei nº 217 de 06/12/1994 e anexo I da resolução nº 01/94, o cargo de Professor Assistente, com jornada semanal variável mínima de 12 e máxima de 40 horas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A remuneração do cargo ora criado será de acordo com a tabela "C" criada pelo artigo 1º desta Lei.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

ARTIGO 3º: Os atuais servidores públicos municipais da Autarquia Municipal Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, ocupantes do cargo efetivo de Professor, passarão a integrar tabela "C" criada por esta Lei, sendo enquadrados no nível correspondente à sua titulação, na referência cujo valor seja igual ou imediatamente superior ao valor de sua atual referência na tabela B.

ARTIGO 4º: O impacto financeiro a ser causado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista –

IPSJBV decorrente das reformulações das aposentadorias existentes, bem como das que ocorrerem futuramente, deverá ser coberto pela entidade (FAE) na apuração do déficit entre os benefícios atuais, os futuros e os valores recebidos de compensação previdenciária (INSS). A referida diferença será inserida na proporção exata quando da apuração do valor do aporte a ser realizado pelo Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE – ao IPSJBV.

ARTIGO 5º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e seis (27.01.2006).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

ANEXO I
(ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 01/94)
TABELA “C”

ANEXO II - VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA "C" – DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO

	CARGO DE PROFESSOR			PROFESSOR ASSISTENTE
REFERÊNCIAS	NIVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	
1	20,37	26,02	31,68	8,64
2	20,78	26,54	32,31	8,81
3	21,19	27,07	32,96	8,99
4	21,62	27,61	33,62	9,17
5	22,05	28,16	34,29	9,35
6	22,49	28,73	34,98	9,54
7	22,94	29,30	35,68	9,73
8	23,86	29,89	37,10	10,12
9	24,33	30,49	37,85	10,32
10	24,82	31,10	38,60	10,53
11	25,32	31,72	39,37	10,74
12	25,82	32,35	40,16	10,95
13	26,34	33,00	40,97	11,17
14	26,87	33,66	41,79	11,40
15	27,40	34,33	42,62	11,62
16	27,95	35,02	43,47	11,86
17	29,07	36,42	45,21	12,33
18	29,65	37,15	46,12	12,58
19	30,25	37,89	47,04	12,83
20	30,85	38,65	47,98	13,09
21	31,47	39,42	48,94	13,35
22	32,10	40,21	49,92	13,61
23	32,74	41,02	50,92	13,89
24	33,39	41,84	51,93	14,16
25	34,06	42,67	52,97	14,45
26	34,74	43,53	54,03	14,74
27	35,44	44,40	55,11	15,03
28	36,15	45,28	56,22	15,33
29	36,87	46,19	57,34	15,64
30	37,61	47,11	58,49	15,95
31	38,36	48,06	59,66	16,27
32	39,13	49,02	60,85	16,60
33	39,91	50,00	62,07	16,93
34	40,71	51,00	63,31	17,27
35	41,52	52,02	64,57	17,61
36	42,35	53,06	65,87	17,96

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO ART.17 DA LEI 101/2000

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro para 2006:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:		
Superávit Financeiro Previsto em 31/12/2005	R$	5.343.500,00
(+) Receita Prevista para 2006	R$	11.400.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2006	R$	16.743.500,00
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2006		
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2006	R$	329.332,70
1.2.2 Impacto Orçamentário =		1,9669%
1.2.3 Impacto Financeiro =		1,9669%

2. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro para 2007:

2.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:		
Superávit Financeiro Previsto em 31/12/2006	R$	5.343.500,00
(+) Receita Prevista para 2007	R$	12.500.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2007	R$	17.843.500,00
2.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2007		
2.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2007	R$	329.332,70
2.2.2 Impacto Orçamentário =		1,8457%
2.2.3 Impacto Financeiro =		1,8457%

São João da Boa Vista, 23 de janeiro de 2006.

Valdemir Samonetto
Reitor